



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8824 , DE 24 DE AGOSTO DE 1999.**

Cria o Distintivo do Corpo de Bombeiros  
Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

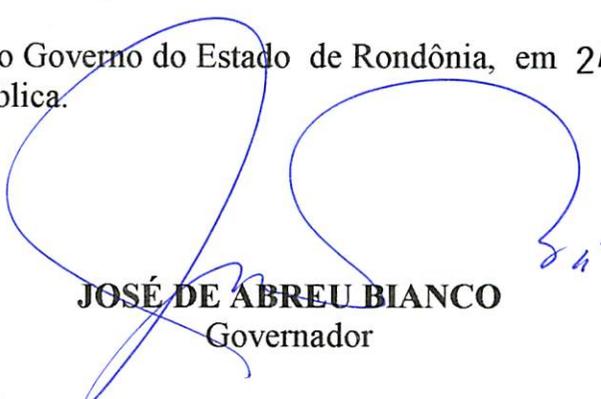
**D E C R E T A :**

=====

Art. 1º - Fica criado o Distintivo do Corpo de Bombeiros  
Militar do Estado de Rondônia, conforme Anexos A e B, que a este acompanham.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1998.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de  
agosto de 1999, 111º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**OSCAR ILTON DE ANDRADE**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial nº 4317 do dia 26/08/99



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNADOR

EDITAL Nº 1.234, DE 26 DE ABRIL DE 1999

Para a realização de concurso público de provas e títulos para o cargo de Técnico de Laboratório

do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul

em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 1.234, de 26 de Abril de 1999.

PROF. CARLOS

At: O Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 26 de Abril de 1999.

Assinada e rubricada pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Paulo Sérgio de Souza.

Assinada e rubricada pelo Secretário de Estado de Administração, Sr. Paulo Sérgio de Souza.

Assinada e rubricada pelo Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Sr. Paulo Sérgio de Souza.

Assinada e rubricada pelo Secretário de Estado de Educação, Sr. Paulo Sérgio de Souza.

Assinada e rubricada pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. Paulo Sérgio de Souza.

Assinada e rubricada pelo Secretário de Estado de Trabalho e Emprego, Sr. Paulo Sérgio de Souza.

Assinada e rubricada pelo Secretário de Estado de Cultura, Sr. Paulo Sérgio de Souza.

Assinada e rubricada pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Sr. Paulo Sérgio de Souza.

## ANEXO A DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO

### 1. DETALHAMENTO

a. O Distintivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, discriminado neste Anexo, é assim titulado:

- 1) Tipo 1 (Distintivo Padrão);
- 2) Tipo 2 (Distintivo Modificado).

b. O Distintivo Padrão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia é composto de duas machadinhas, um archote, uma representação da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e da silhueta do Real Forte Príncipe da Beira, com as seguintes especificações:

1) duas machadinhas cruzadas ao centro em forma de "X", na cor branca, com a metade externa do gume na cor preta, contendo cada cabo cinco listas na cor preta no sentido do prolongamento;

2) sobre as machadinhas, um archote dourado cruzando o centro destas no sentido vertical, composto de uma estrela singela de cinco pontas na cor branca localizada no centro da pira do archote e chama na cor alaranjada tipo brasa;

3) enlaçando os cabos das machadinhas e o cabo do archote aparecem duas mangueiras na cor branca tendo nas extremidades dois esguichos na cor dourada;

4) ao fundo do archote localiza-se a representação da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré em forma de "U", prolongando-se até a metade da pira, na cor preta, com quatro dormentes visíveis e um semi-oculto, em cada lado;

5) sobreposto às machadinhas, ao centro, figura a silhueta do Real Forte Príncipe da Beira, com as muralhas na cor branca, fundos vermelhos e a inscrição "RO" em caracteres maiúsculo na cor branca, ao centro da fortificação.

c. As medidas dos componentes do Distintivo Padrão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia apresentam as seguintes dimensões:

1) Machadinhas: cabo com 7,2 cm de comprimento, lâmina com 2,2 cm em seu maior comprimento;

2) Archote: cabo com 4,5 cm de comprimento e largura inicial de 0,5 cm encerrando com 1 cm, pira com base de 1,5 cm e ápice retilíneo horizontal de 2,3 cm e altura de 1 cm, com estrela de cinco pontas ao centro da pira; chama tipo flange com forma irregular saindo da pira com sua altura máxima de 1,7 cm;

3) Ferrovia Madeira-Mamoré: 3 cm de altura e 0,5 cm de largura, com as extremidades do "U" distando 2,3 cm uma da outra, dormentes com 0,1 cm de bordadura e distando 0,3 cm um do outro;

4) Real Forte Príncipe da Beira: 3 cm de braço a braço referentes aos pontos cardeais Norte-Sul e Leste-Oeste, bordadura da muralha com 0,1 cm, com a inscrição "RO" em bordadura de 0,5 cm.

d. O Distintivo Padrão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia quando utilizados em bandeiras-insígnias e porta-símbolo, terá suas configurações proporcionais ao tamanho do objeto, não podendo fugir a disposição original.

e. Para as paredes dos quartéis das Unidades e veículos do Corpo de Bombeiros



Militar do Estado de Rondônia, o Distintivo Padrão apresentará as seguintes modificações:

1) será circundado por um círculo na cor vermelha de 12 cm de diâmetro, representando, em destaque, a cor predominante da Corporação, com anel interno na cor branca de 11 cm de diâmetro e 5 mm de largura, distando 5 mm da borda do círculo;

2) ladeando toda a extensão do anel encontra-se os dizeres "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" no semicírculo superior e, "RONDÔNIA" no semicírculo inferior, de forma arqueada, em caracteres maiúsculos com letras cheias tipo bastão, com 1 cm de altura por 1 cm de largura e espaçamento de 2 mm entre elas, tendo ao centro do círculo sobre o campo vermelho, o desenho do distintivo.

f. Nos uniformes dos integrantes da Corporação o Distintivo Padrão e Modificado será empregado nos termos da regulamentação pertinente.

g. Em estandartes para desfiles e formaturas, o Distintivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia será confeccionado conforme dispuser as normas específicas em vigor na Corporação.

h. Quando o Distintivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia for apresentado em superposição a um fundo qualquer, este será sempre vermelho, cor representativa da Corporação.

## 2. SIGNIFICADO

a. A estrela localizada no copo do archote, simboliza a existência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, como Corporação distinta, sendo a décima quarta a ser criada no âmbito nacional em face da previsão legal contida na Constituição Federal quando estabelece que:

*"Aos Corpos de Bombeiros Militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil".*

b. O Real Forte Príncipe da Beira, monumento símbolo, que destaca o domínio de nossos valorosos heróis na defesa dos interesses de nosso povo, delimitando nossas fronteiras, cuja localização foi assim considerada por um de seus idealizadores como "estratégico por excelência".

c. A inscrição "RO", abreviatura de nosso Estado de Rondônia, identificando a Unidade da Federação a qual pertence.

d. A Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, marca a integração, ligação entre as cidades rondonienses, a aproximação da Corporação para com a população.

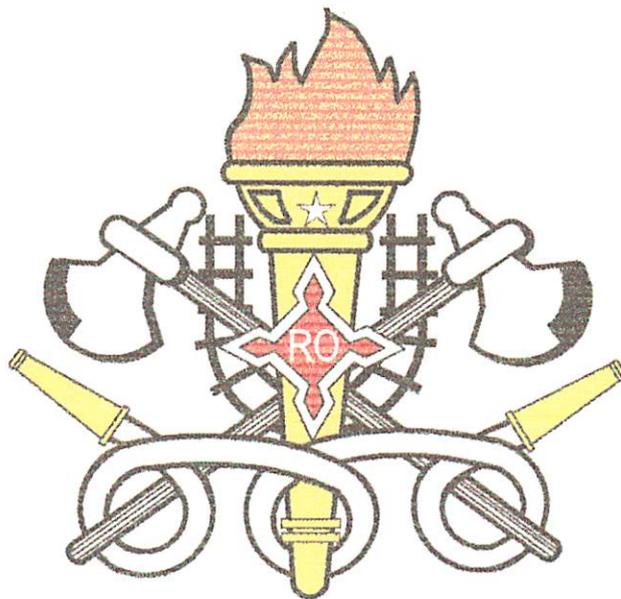
e. As mangueiras de incêndio simbolizam as atividades de combate a incêndio e proteção de bens.

f. As machadinhas simbolizam as atividades de salvamento de vidas, a maior riqueza de nosso Estado.

g. O archote com chama acesa, identifica o Corpo de Bombeiros Militar como Corporação sempre aberta, com atendimento diuturno, nunca apagando para as necessidades da população, bem identificado com o lema abaixo, parte integrante do Hino dos Soldados do Fogo do Brasil:

*"Vidas alheias e riquezas salvar".*

ANEXO B  
DISTINTIVO DO CBMRO  
TIPO 1 (DISTINTIVO PADRÃO)



TIPO 2 (DISTINTIVO MODIFICADO)

